

DECRETO Nº 1445, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Altera o Decreto nº 1441/2017, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2018 e dá outras providências.”

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 50, de 10 de agosto de 2010, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os artigos 2º, 4º, 6º e 24, Decreto nº 1441/2017, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2018, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Artigo 2º -

I -

(..)

b) no Sistema Público de Ensino – Estadual e/ou outros municípios, na Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

(...)

Artigo 4º -

I -

(...)

D) titulares de cargo do Sistema de Ensino Municipal, providos mediante concurso público de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das classes e aulas a serem atribuídas nos campos de atuação específicos para professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental e

Professor de Educação Básica com atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

II-.....

(...)

b)

(...)

§ 4º O atestado de tempo de serviço prestado no Sistema Público terá como referência toda a experiência docente do interessado em regência de classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ano ao 5º ano), bem como o exercício de função de magistério, para professores de Educação Básica I, de aulas de Artes e/ou Educação Física e Professor Substituto, habilitados especificamente.

(..)

Parágrafo Único do artigo 6º. Excluído

(...)

Artigo 6º-

Parágrafo Único. Não serão computados os dias de trabalho prestados concomitantemente nos Sistemas Públicos de Ensino Estaduais e/ou municipais com os dias prestados no Sistema Municipal de Ensino de Juquiá.

(...)

Artigo 24 – As atribuições serão realizadas na EMEF Profª “Terezinha de Lordes Jaze”, Sito a Rua Rio Grande Do Sul, nº 120, Centro, Juquiá-SP, obedecendo o seguinte cronograma:

Dia 19/12/2017

Horário: às 8:30 horas

a) Docentes Titulares de cargos com atuação em Educação Infantil ou Ensino Fundamental e Professores de Educação Básica com atuação específica nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Dia 20/12/2017

Horário: às 8:30 horas

b) Professores Substitutos Efetivos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

JOSÉ MENDES CRUZ JUNIOR
Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura

CAIO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos